



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Coxim

LEI N° 911/99 DE 11/05/99

"Altera a Lei Municipal nº 849/97,
de 22/04/97".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação Social compreende:

- I - Divisão de Serviço Social, assim composta:
a) Setor de Assistência ao Usuário
b) Setor de promoção Humana
c) Setor de Geração de Emprego e Renda

Art. 2º - A estrutura administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e disponibilidade de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 1999.

Oziel de Mochi Junior
Prefeito Municipal